RESOLUÇÃO Nº 34/2016

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2017, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Francis José Saldanha Franco, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o **inciso X do artigo 37 da Constituição Federal,** o **reajuste de 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017,** sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 2º As despesas decorrentes desta **RESOLUÇÃO** correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2016

Francis José Saldanha Franco
Presidente do Poder Legislativo Itaunense

Edio Gonçalves Pinto
Vice-Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Secretário